



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002673/2023
Data 01/11/2023

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 01/11/2023
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001629/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000124	050001.0412200103.110 44905100000	MANUTENÇÃO - REFORMA - AMPLIAÇÃO e CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	25000006	1.000.000,00
TOTAL:				1.000.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 01 novembro de 2023

Edmilson Santos Elziário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

